



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-4131  
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

**EDITAL No. 2/2025/PPGAS**  
**SELEÇÃO INTERNA BOLSA CAPES PDSE**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições estatutárias designadas pela Portaria 1645/2021/GR, considerando o Edital No. 17/2025 de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, torna público o presente Edital para seleção interna de projetos de discentes do doutorado do PPGAS UFSC com candidatura a bolsas CAPES PDSE em 2026.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Poderão candidatar-se estudantes com matrícula regular no doutorado do PPGAS que preencham os requisitos exigidos no regulamento estabelecido pela CAPES, conforme Edital no. 17/2025, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

**1.2.DOS OBJETIVOS GERAIS**

- 1.3. Complementar e expandir a formação no programa, selecionando candidaturas a bolsas de estágio qualificadas para realizarem pesquisa de doutorado no exterior visando a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; a promoção do processo de internacionalização da formação discente no programa; e o estabelecimento de intercâmbios com grupos de pesquisa internacionais.

**2. DA BOLSA**

- 2.1. O Programa selecionará e classificará candidaturas às cotas de bolsas destinadas ao programa pelo Edital 17/2025 da CAPES em duas chamadas, com duração de

quatro a seis meses (primeira chamada) e de quatro a nove meses (segunda chamada).

2.2. Em acordo com o Edital 17/2025 da CAPES, o início das atividades no exterior deve ocorrer entre janeiro e fevereiro de 2026 (primeira chamada) ou setembro e outubro de 2026 (segunda chamada).

2.3. Nos casos em que a pessoa pretender se inscrever nas duas chamadas, deve ser enviada uma candidatura para cada chamada, com a documentação de cada uma correspondendo aos respectivos cronogramas, conforme regulamento do edital CAPES 17/2025.

### 3. DO CALENDÁRIO

. De 03/09/2025 a 25/09/2025: apresentação dos documentos exigidos pela CAPES para seleção interna do PPGAS para a primeira chamada, conforme regulamentação do Edital 17/2025 da CAPES.

. De 20/10/2025 a 24/11/2025: apresentação dos documentos exigidos pela CAPES para seleção interna do PPGAS para a segunda chamada, conforme regulamentação do Edital 17/2025 da CAPES.

. De 26/09/2025 a 29/09/2025: nomeação de comissão interna de seleção do PPGAS UFSC, a ser composta por três (03) docentes do programa que não estejam orientando pesquisas com candidatura à bolsa PDSE e realização da seleção e classificação de propostas para a primeira chamada;

. De 25/11/2025 a 27/11/2025: nomeação de comissão interna de seleção do PPGAS UFSC, a ser composta por três (03) docentes do programa que não estejam orientando pesquisas com candidatura à bolsa PDSE e realização da seleção e classificação de propostas para a primeira chamada;

. 02/10/25: divulgação do resultado no site do PPGAS UFSC da primeira chamada;

. 01/12/25: divulgação do resultado no site do PPGAS UFSC da segunda chamada;

. 02/10/2025 a 07/10/2025: Inscrição das candidaturas à primeira chamada selecionadas e classificadas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória;

. 04/02/2026 a 04/03/2026: Inscrição das candidaturas à segunda chamada selecionadas e classificadas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória;

. 13/10/2025 a 17/10/2025: homologação pela PROPG das candidaturas selecionadas e classificadas a cotas disponíveis para a primeira chamada;

. 12/03/2026 a 02/04/2026: homologação pela PROPG das candidaturas selecionadas e classificadas a cotas disponíveis para a segunda chamada;

. Demais etapas de homologação, análise técnica e publicação de aprovados pela CAPES devem ser verificadas conforme Edital 17/2025 e eventuais alterações no mesmo divulgadas pela CAPES no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

. Serão observados períodos de 24hs para recurso ao resultado da classificação das candidaturas e 48hs para resposta da comissão aos eventuais recursos.

#### 4. Das inscrições

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail [ppgas@contato.ufsc.br](mailto:ppgas@contato.ufsc.br), sendo todo o material da documentação exigida digitalizado e enviado em uma única mensagem (anexado ou via link de pasta com acesso liberado para leitura em drive virtual) colocando no campo do assunto do e-mail: “inscrição PDSE 2026”. Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da pessoa candidata.

#### 5. Dos requisitos e documentos para inscrição

Os requisitos e a lista completa de documentos a serem enviados para avaliação encontram-se descritos no Edital 17/2025 da Capes, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

#### 6. Da seleção

A comissão de seleção deste edital a ser designada pela coordenação do PPGAS após a inscrição de candidaturas, será composta, preferencialmente, por docentes que não orientem pesquisas candidatas à bolsa PDSE neste edital. A comissão adotará os critérios de seleção descritos no Edital 17/2025 CAPES:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II- a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Quanto ao desempenho acadêmico, a comissão poderá levar em conta em sua análise: a antiguidade do/a discente no PPGAS; o número de créditos completados em disciplinas durante o curso de Doutorado; a qualificação do Projeto de Doutorado pelo/a discente; e o Índice de Aproveitamento (IA) de discentes.

Florianópolis, 02 de setembro de 2025.